



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 75

Em 28/06/2007 19:34
Patrícia Egome

Projeto de Lei Complementar Nº 75...../2007

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera dispositivos da Lei Complementar 19/2005 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica criado o cargo de Coordenador do Centro Vocacional Tecnológico, a ser provido por meio de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, cujo número de vagas, padrão de remuneração e qualificação são aqueles constantes do anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo Único
Cargo Criado por esta lei:

Denominação do Cargo: Coordenador do Centro Vocacional Tecnológico

Natureza do Cargo: Livre Nomeação e Exoneração

Vinculação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Número de Vagas: 01 (uma)

Padrão Salarial: Nível VIII

Formação: Superior

Atribuições: Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas ao Centro Vocacional Tecnológico, à expansão e promoção da qualificação de mão de obra em tecnologia da informação, a coordenação de programas de capacitação de agentes públicos e profissionais da comunidade em busca de aprimoramento da mão de obra, o enquadramento e reenquadramento funcional e a empregabilidade. Manutenção dos programas de capacitação, cursos e investimentos do Centro Vocacional tecnológico, buscando ampliar a oferta de cursos, assim como da oferta de vagas e necessidades das empresas locais e regionais. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas à formação profissional no município e demanda de mão de obra qualificada, visando propor medidas efetivas para a inserção ou reinserção e qualificação de profissionais no mercado de trabalho. Desenvolver atividades voltadas à promoção do primeiro emprego e ao desenvolvimento profissional com conhecimentos de computação e eletro-eletrônica. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 29/ Junho 2007

Presidente

Secretário